



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO A disputa será PELO VALOR GLOBAL	ABERTURA 09:30h do dia 16/05/2022 Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
OBJETO: Serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas da Unidade Atacadista de Londrina.	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: Valor global máximo - R\$ 6.345.408,77 (Seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).	
CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pelas Leis Federais n.º 13.303/2016, complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.	
DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 16 de maio de 2022 às 09:30h , na sala de reuniões da administração Central Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br , link “Licitações – Pregão Presencial 2022”, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br . Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data da abertura da sessão pública, cabendo à Pregoeira pronunciar-se a respeito em 3 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16. Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br , ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão	

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no termo de referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; sob consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou com a Administração Pública do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com estes.
- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
 - a) Empresa possua débitos para com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Estadual do Paraná ou CEASA/PR.
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada, caso não o façam, não poderão invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1** Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO n.º **18.867.452-6**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022

DATA DA ABERTURA: 16/05/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO n.º **18.867.452-6**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022

DATA DA ABERTURA: 16/05/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do Paraná.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR ou via Internet, com páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/ validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2022” ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **16 de maio de 2022 às 09:30h**, na sala de reuniões da administração da Unidade Atacadista de Curitiba Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná
- 4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232. Esta, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, devendo a Pregoeira se pronunciar a respeito em 3 (três), conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 5.1** É facultado, como já informado, aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos em até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/16.
- Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, no horário das 08:00 h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.
- 5.1.1** Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br. Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.
- 5.1.2** A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr autoridade, a qual além de ser divulgada, será acostada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor Recurso motivado, após a divulgação do resultado em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **16 de maio de 2022 às 09h30min**, na sala de reuniões da administração da Unidade Atacadista de Curitiba, Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- a) contenha vícios insanáveis;
 - b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertadas nas propostas.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, consoante o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última oferta a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor, ainda.
- 11.6** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão dos documentos apresentados conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo,

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas Homologar o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2022”, divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.
- 16.1.2** A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, perante Previdência Social, à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais, diante das Fazendas Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas, CNDT, exigência da Lei n.º 12.440/11.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR, ou cobrada judicialmente.

17.1.2 A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.1.3 As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.

18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.

18.3 Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

18.4 A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

18.6 A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

18.7 A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.8 A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

- documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa especificar os materiais e serviços que deverão ser utilizados para a pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas.

2. RECUPERAÇÃO DOS BLOQUETES EXISTENTES: LOCAL 1- ENTRE OS PAVILHÕES EXISTENTES – 13.128,39m²

O serviço de pavimentação das áreas em bloquetes em depressão compõe-se da retirada dos bloquetes atuais e recomposição da base com areia grossa espessura mínima de 20 cm e repavimentação com reaproveitamento das peças, estimado em 200 m².

Em uma área 13.128,39 m², (**PERFIL1**) deverão as peças de bloquetes serem lavadas com jato da água para posterior aplicação da pintura de ligação (RR-2C) e uma camada de *reperfilamento de 3cm*, buscando a queda do pavimento para as galerias (centro/borda).

Sobre o reperfilamento (CBUQ) de será aplica mais uma camada de pintura de ligação (RR-2C) e sobre a mesma a camada de 3cm final de CBUQ (faixa C-DNIT) CAP- 50/70, com massa em temperatura mínima de 90 °c e aplicada com fibroacabadoura ficando a pista com caimento para as galerias e sem empoçamentos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022



3. PAVIMENTAÇÃO EM LOCAIS COM PAVIMENTAÇÃO NOVA:

Área atualmente utilizada como estacionamento de veículos leves e pesados na parte frontal e nos fundos da unidade, a rua paralela a saída dos fundos da unidade (saída no posto de combustível), não tem sobre a mesma qualquer tratamento, ou apenas cascalho.

Denominadas em projeto como as áreas:

LOCAL2 -Estacionamento de Caminhões e Vans área **3.018,70m²**

LOCAL3 -Estacionamento de Veículos de Passeio área **2.646,58m²**

LOCAL4-Estacionamento de Caminhões de carga (>20t) área **11.732,57m²**.

LOCAL5- Estrada de saída/entrada (posto de combustível) trafego pesado área **2.165,88 m²**

LOCAL 2- Estacionamento de Vans e Caminhões

A área existente, na parte frontal da unidade ao lado do Pavilhão F; não possui nenhum tratamento de pavimentação devendo ser feito o nivelamento com a remoção de 65 cm para a deposição de rachão a ser energicamente compactado recebendo uma pintura de ligação CM-30 (na base) para em seguida ser aplicado o rachão.

Sobre a camada de rachão deverá ser aplicada uma pintura de ligação (RR-2C) para a posteriormente iniciar a aplicação da brita.

Deverá ter na sequência a distribuição de brita graduada compactada com rolo compressor em uma espessura de 20 cm.

Sobre a camada de brita deverá ser aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C) para iniciar a aplicação da CAP- 50/70.

A CAP- 50/70, ou o asfalto, terá uma camada de 5 cm tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coletas e a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças da água da chuva, O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá ser aplicado a quente em temperatura mínima de 90°C e em tempo seco, o mesmo deve ser 50/70 faixas C do DNIT.

Para a rede de drenagem será colocado tubo de concreto armado, em base de areia grossa,

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

com diâmetro de 60 cm em conformidade com o projeto, junta rígida, instalado no local e tubo de 1,0m para ligação do P.V. (POÇO DE VISITA) já existentes na unidade.

As caixas de coleta são retangulares em alvenaria de blocos de concreto nas dimensões 1,0x0,80 profundidades variável, com grelha em FERRO FUNDIDO, conforme o projeto e compatível com o tráfego.

A área será circundada com meio-fio de concreto pré-moldado 1m 30x15cm, ancorado firmemente na parte traseira ao solo para evitar que o rodado dos VEÍCULOS o derrube.

Será feito a instalação de 11 postes no Perfil 3 (LOCAL2).

Os postes serão fixados em um buraco de aproximadamente 1,30m e 40cm de diâmetro, com altura total de 14 m.

Para assentamento e fixação do poste na base recomenda-se o uso de areia grossa.

Em cada poste serão fixadas luminárias, conforme o projeto, do tipo pétala com lâmpadas com a seguinte especificação; Luminária de via pública LED de fixação em poste com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens e potência máxima de 210 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013690 ou a GE Rodway, etc.

O cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

Na base de cada poste será preenchido concreto fck 15 Mpa, ficando com altura de 1,5m, buscando a proteção mecânica dos mesmos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022



LOCAL 3- Estacionamento de Veículos de Passeio

A área frontal da unidade onde se localiza o perfil tipo 2 será utilizada para o estacionamento de carros leves e utilitário **não sendo permitido** no mesmo a permanência ou trânsito de caminhões com cargas, a área se localiza ao lado da gerencia de Mercado.

A pavimentação existente em blocos sextavados deverá ser retirada e depositada na unidade em local a ser definido pelo gerente.

Deverá ser feito o nivelamento da área com remoção de 20 cm de camada do solo, com caimento para as caixas de captação a serem instaladas.

Após a regularização do terreno será aplicada uma camada (pintura de ligação) CM- 30 para impermeabilizar a base do pavimento.

Na sequência a distribuição de brita graduada compactada com rolo compressor em uma espessura de 20 cm.

Sobre a camada de brita será aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C) para a posterior iniciar a aplicação do CAP- 50/70.

O CAP- 50/70, ou o asfalto, terá uma camada de 3 cm tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coletas e a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças da água da chuva.

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá ser aplicado a quente em temperatura mínima de 90 °c e em **tempo seco**, o mesmo deve ser 50/70 faixas C do DNIT.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

Para a rede de drenagem será colocado tubo de concreto armado, assentado em camada de areia grossa, com diâmetro de 60 cm em conformidade com o projeto, junta rígida, instalado no local e tubo de 1,0m para ligação do P.V. (POÇO DE VISITA) já existentes na unidade.

As caixas de coleta são retangulares em alvenaria de blocos de concreto nas dimensões 1,0x0,80m profundidade variável, com tampa em FERRO FUNDIDO compatível com o tráfego.

A área será circundada com meio-fio de concreto pré-moldado 1m 30x15cm, ancorado firmemente na parte traseira ao solo para evitar que o rodado dos VEÍCULOS derrube.

Será feito a instalação de 16 postes no Perfil 2 (LOCAL3).

Os postes serão fixados em um buraco de aproximadamente 1,30m e 40cm de diâmetro, com altura total de 14 m.

Para assentamento e fixação do poste na base recomenda-se o uso de areia grossa.

Em cada poste serão fixadas luminárias, conforme o projeto, do tipo pétala com lâmpadas com a seguinte especificação; Luminária de via pública LED de fixação em poste com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens e potência máxima de 210 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013690 ou a GE Rodway, etc.

O cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

Na base de cada poste será concretado um conforme o projeto armado preenchido concreto 15 Mpa, ficando com altura livre de 1,5m, para a proteção do poste.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022



LOCAL 4 - Estacionamento de caminhões carga pesada

A área existente nos fundos da unidade próximo ao mercado do produtor não possui nenhum tratamento de pavimentação, devendo ser feito o nivelamento da área com remoção de 65 cm para a deposição de rachão a ser energicamente compactado recebendo uma pintura de ligação CM-30, NA BASE DO RACHÃO, sobre a camada de brita deverá ser aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C), seguida da brita graduada.

Após a regularização do terreno deverá ser aplicada uma camada (pintura de ligação) CM-30. Deverá ter na sequência a distribuição de brita graduada compactada com rolo compressor em uma espessura de 20 cm.

Sobre a camada de brita deverá ser aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C) para a posterior iniciar a aplicação da CAP- 50/70.

O CAP- 50/70, ou o asfalto, terá uma camada de 5 cm tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coletas e a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças da água da chuva, O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá ser aplicado a quente em temperatura mínima de 90 °c e em tempo seco, o mesmo deve ser 50/70 faixas C do DNIT.

Para rede de drenagem será colocado tubo de concreto, em base de areia grossa, com diâmetro de 80 cm em conformidade com o projeto, junta rígida, instalado em local e tubo de 1,0m para ligação dos PV (POÇO DE VISITA) já existentes na unidade.

A área será circundada com meio-fio de concreto pré-moldado 1m 30x15cm, ancorado firmemente na parte traseira ao solo para evitar que o rodado dos VEÍCULOS derrube.

Será feita a instalação de 42 postes no Perfil 2 (LOCAL4).

Os postes serão fixados em um buraco de aproximadamente 1,30m e 40cm de diâmetro, com altura total de 14 m.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

Para assentamento e fixação do poste na base recomenda-se o uso de areia grossa. Em cada poste serão fixadas luminárias, conforme o projeto, do tipo pétala com lâmpadas com a seguinte especificação; Luminária de via pública LED de fixação em poste com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens e potência máxima de 210 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013690 ou a GE Rodway, etc.

O cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

Na base de cada poste será concretado um conforme o projeto armado preenchido concreto 15 Mpa, ficando com altura livre de 1,5m.



LOCAL 5 – Acesso pela lateral junto ao Posto de Combustível

A área existente não possui nenhum tratamento de pavimentação devendo ser feito o nivelamento da área com remoção de 85 cm para a deposição de rachão a ser energicamente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

compactado recebendo uma pintura de ligação CM-30, NA BASE DO RACHÃO, sobre a camada de brita deverá ser aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C) em seguida ser aplicado a brita graduada.

Após a regularização do terreno deverá ser aplicada uma camada (pintura de ligação) CM-30.

Deverá ter na sequência a distribuição de brita graduada compactada com rolo compressor em uma espessura de 20 cm.

Sobre a camada de brita deverá ser aplicado novamente uma pintura de ligação (RR-2C) para a posterior iniciar a aplicação da CAP- 50/70.

O CAP- 50/70, ou o asfalto, terá uma camada de 5 cm tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coletas e a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças DA ÁGUA da chuva, O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá ser aplicado a quente em temperatura mínima de 90 °c e em tempo seco, o mesmo deve ser 50/70 faixas C do DNIT.

Para rede de drenagem será colocado tubo de concreto armado, em base de areia grossa, para redes coletoras de águas pluviais, com diâmetro de 60 cm em conformidade com o projeto, junta rígida, instalado em local e tubo de 1,0m para ligação dos PV (POÇO DE VISITA) já existentes na unidade.

A área será circundada com meio fio de concreto pré-moldado 1m 30x15cm.

Será feita a instalação de 8 postes. Para isso será preciso cavar um buraco de aproximadamente 1,30m 40X40cm de diâmetro, onde será fixado o poste de 11 m de altura. Para assentamento no buraco, será usada areia grossa.

Em cada poste serão fixadas luminárias, conforme o projeto, do tipo pétala com lâmpadas com a seguinte especificação; Luminária de via pública LED de fixação em poste com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens e potência máxima de 210 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013690 ou a GE Rodway, etc.

O cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

Na base de cada poste será concretado um conforme o projeto armado preenchido concreto 15 Mpa, ficando com altura livre de 1,5m.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

LOCAL 6 – CALÇADAS – 1.360,25m²

SERVIÇOS PREMILINARES:

Retirada / Demolição das Calçadas Existentes:

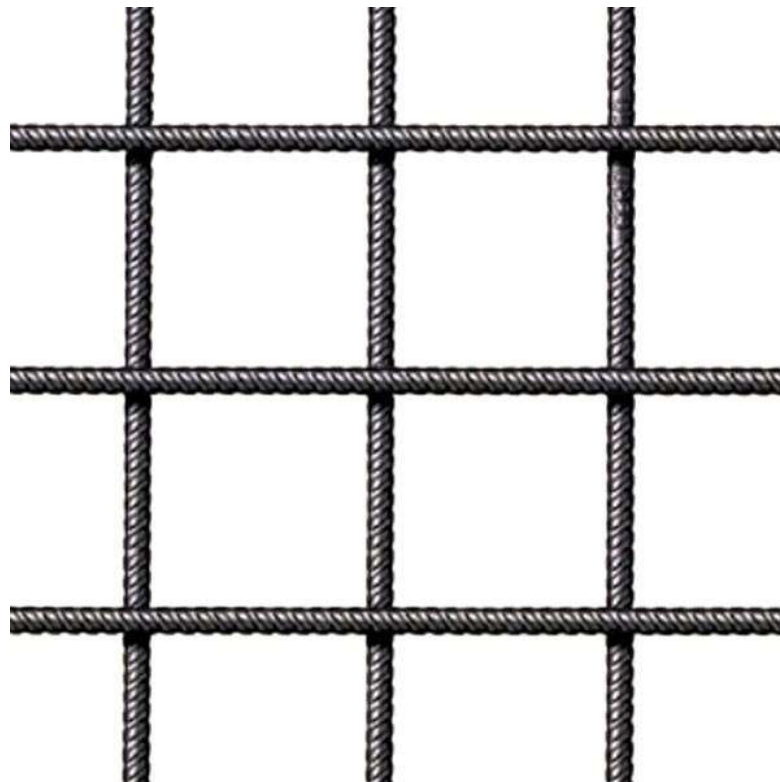
Primeiramente deverá ser demolida as calçadas antigas, após fazer a limpeza da área onde serão feitas as novas calçadas, retirando todos materiais indesejados.

Após a limpeza do local, com o nivelamento usando uma camada de brita com espessura de 3cm afim de que o concreto não tenha nenhum contato com o solo, evitando possíveis deformações, a mesma deve ser compactada energeticamente com o auxílio de uma prancha vibradora (sapo).

Na sequência será executado um lastro de concreto magro na espessura de 3cm isolando a malha de aço do solo.

Após deverá ser colocado a malha de aço de ferro nervurada de 15x15 cm, aço 5,0mm (Gerdal ou similar) e junta de dilatação a cada 2,5m com espessura de 2 cm, para dar resistência ao conjunto.

Posterior será efetuada a concretagem da calçada, com espessura de 5cm e resistência mínima do concreto de 15 Mpa e 3 cm de espessura.



Deve ser alternada a concretagem.

As juntas de dilatação horizontais em plástico, que terão 20 milímetros de altura e 4 milímetros de espessura (Trafbor série I ou similar) nas calçadas para absorver as irregularidades na volumetria

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022

devido a fatores como expansão térmica. Não podendo em nenhum ponto ficar visível.



A concretagem deve ser em duas etapas:

1ª Etapa: Uma camada de 3 cm.

Malha de ferro nervurada de 15x15 cm, aço 5,0mm

2ª Etapa: Uma camada com 3 centímetros de espessura.

Para maior resistência e para que a superfície fique lisa e rugosa, executar o desempeno simultâneo após a concretagem deixando um acabamento levemente rugoso (acabamento antiderrapante).



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.867.452-6 – Pregão Presencial nº 004/2022



OBSERVAÇÕES

- 1- A empreiteira deverá pegar as autorizações junto a concessionária caso exista ligação com a galeria da rodovia.
- 2- Também deve retirar todo resíduo de pavimentação das pistas e dar o destino conforme a legislação em vigor.
- 3- As medidas devem ser conferidas “in-loco”
- 4- Qualquer divergência entre o projeto e a planilha de custo deverá ser apresentado formalmente a engenharia da CEASA.
- 5- Não será admitido a subcontratação dos serviços.
- 6- Os serviços só serão faturados após a medição mensal ser aceita pela fiscalização e gestor do contrato.
- 7- Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização e do respectivo projetista.
- 8- Todo serviço deverá estar apontado no diário de obra assinado pelo construtor.
- 9- Caberá a empreiteira realizar a liberação da conexão da drenagem a do concessionário caso seja necessário.

Eng. Marco Antônio de Figueiredo
Gerente da Divisão de Engenharia da CEASA PR.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA PAVIMENTAÇÃO LONDRINA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021 ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000 MUNICÍPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF ART Nº: REG. CREA: 											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		TOTAL						R\$ 4.373.928,02	R\$ 577.102,86		R\$ 4.951.030,88
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 31.165,78	R\$ 16.663,15		R\$ 47.828,93
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	326,66	13,05	339,71	979,98	39,15	1.019,13	
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO	M2	20,00	908,69	186,90	1.095,59	18.173,80	3.738,00	21.911,80	
1.3	COMP 010	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	200,00	50,77	63,65	114,42	10.154,00	12.730,00	22.884,00	
1.4	90781	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO 72.000 M2	H	100,00	18,58	1,56	20,14	1.858,00	156,00	2.014,00	
2		RECUPERAÇÃO ÁREA DE BLOQUETE E 200 M2 (ÁREA 1)						R\$ 5.200,00	R\$ 8.546,60		R\$ 13.746,60
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	200,00	0,00	13,05	13,05	0,00	2.609,80	2.609,80	
2.2	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 20CM)	M3	40,00	10,10	2,15	12,25	404,00	86,00	490,00	
3.4	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	960,00	0,54	0,07	0,61	518,40	67,20	585,60	
2.4	COMP M012	AREIA GROSSA CAMADA 20CM PARA APLICAÇÃO DE BLOQUETE	M3	40,00	23,68	35,01	58,69	947,20	1.400,40	2.347,60	
3.4	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	960,00	0,54	0,07	0,61	518,40	67,20	585,60	
2.6	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	200,00	14,06	21,58	35,64	2.812,00	4.316,00	7.128,00	
3		CBUQ SOBRE ÁREA DE BLOQUETE E (PERFIL 1) ÁREA 13.128,39 M2 (LOCAL 1)						R\$ 914.024,77	R\$ 76.359,98		R\$ 990.384,75
3.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13.128,39	1,21	0,57	1,78	15.885,35	7.483,18	23.368,53	
3.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	13.128,39	2,04	0,45	2,49	26.781,92	5.907,78	32.689,69	
3.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, (CAMADA DE ROLAMENTO DE 3 CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	393,85	1.059,24	70,76	1.130,00	417.183,47	27.868,95	445.052,42	
3.4	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.452,44	0,54	0,07	0,61	5.104,32	661,67	5.765,99	
3.5	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	13.128,39	2,04	0,45	2,49	26.781,92	5.907,78	32.689,69	
3.6	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, (CAMADA DE ROLAMENTO DE 3 CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	393,85	1.059,24	70,76	1.130,00	417.183,47	27.868,95	445.052,42	
3.7	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.452,44	0,54	0,07	0,61	5.104,32	661,67	5.765,99	
4		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 2) ÁREA 2.646,58 M2 (LOCAL 3)						R\$ 223.062,27	R\$ 31.572,44		R\$ 254.634,71
4.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOQUETE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.167,00	5,03	8,46	13,49	5.870,01	9.872,82	15.742,83	
4.2	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.960,56	0,54	0,07	0,61	1.058,70	137,24	1.195,94	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA PAVIMENTAÇÃO LONDRINA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021 ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000 MUNICÍPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF ART Nº: REG. CREA: 											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.3	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 23CM)	M3	608,71	10,10	2,15	12,25	6.148,01	1.308,73	7.456,74	
4.4	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	14.609,12	0,54	0,07	0,61	7.888,93	1.022,64	8.911,56	
4.5	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	234,00	25,17	11,64	36,81	5.889,78	2.723,76	8.613,54	
4.6	97803	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	2.646,58	8,99	0,59	9,58	23.792,75	1.561,48	25.354,24	
4.7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 20 CM)	M3	529,32	136,34	12,74	149,08	72.166,94	6.743,49	78.910,43	
4.4	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.996,74	0,54	0,07	0,61	9.718,24	1.259,77	10.978,01	
4.8	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.646,58	2,04	0,45	2,49	5.399,02	1.190,96	6.589,98	
3.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, (CAMADA DE ROLAMENTO DE 3 CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	79,40	1.059,24	70,76	1.130,00	84.100,90	5.618,16	89.719,06	
4.9	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.905,54	0,54	0,07	0,61	1.028,99	133,39	1.162,38	
5		PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 3) ÁREA 16.917,15 M2 (LOCAL 2, 4 e 5)						2.251.115,89	263.681,54		2.514.797,43
5.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 65CM)	M3	10.996,15	10,10	2,15	12,25	111.061,09	23.641,72	134.702,81	
5.2	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	263.907,54	0,54	0,07	0,61	142.510,07	18.473,53	160.983,60	
5.3	97803	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	16.917,15	8,99	0,59	9,58	152.085,18	9.981,12	162.066,30	
5.4	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 40CM)	M3	6.766,86	58,35	9,82	68,17	394.846,28	66.450,57	461.296,85	
5.5	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	230.073,24	0,54	0,07	0,61	124.239,55	16.105,13	140.344,68	
5.6	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 20 CM)	M3	3.383,43	86,90	11,46	98,36	294.020,07	38.774,11	332.794,17	
5.7	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	115.036,62	0,54	0,07	0,61	62.119,77	8.052,56	70.172,34	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA

PAVIMENTAÇÃO LONDRINA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021

ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000

MUNICÍPIO: LONDRINA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: CEASA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF

ART Nº:

REG. CREA:



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.8	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.144,00	25,17	11,64	36,81	28.794,48	13.316,16	42.110,64	
5.9	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.917,15	2,04	0,45	2,49	34.510,99	7.612,72	42.123,70	
5.10	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, (CAMADA DE ROLAMENTO DE 5 CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	845,86	1.059,24	70,76	1.130,00	895.966,10	59.852,88	955.818,98	
5.11	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.300,58	0,54	0,07	0,61	10.962,31	1.421,04	12.383,35	
6		GALERIAS (LOCAL 2)						R\$ 178.009,74	R\$ 73.304,89		R\$ 251.314,63
6.1	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,0 M. AF_12/2020	UN	7,00	1.069,14	543,43	1.612,57	7.483,98	3.804,01	11.287,99	
6.2	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8X1,0 M. AF_12/2020	M	1,00	647,32	436,51	1.083,83	647,32	436,51	1.083,83	
6.3	103003	GRELHA FF 30X100CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	381,92	17,04	398,96	2.673,44	119,28	2.792,72	
6.4	98405	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UN	1,00	1.527,02	772,27	2.299,29	1.527,02	772,27	2.299,29	
6.5	97985	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	1,00	819,54	487,75	1.307,29	819,54	487,75	1.307,29	
6.6	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	680,01	0,00	680,01	680,01	0,00	680,01	
6.7	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	93,00	144,31	60,77	205,08	13.420,83	5.651,61	19.072,44	
6.8	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00	234,38	79,52	313,90	937,52	318,08	1.255,60	
6.9	100948 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.870,00	0,54	0,07	0,61	1.549,80	200,90	1.750,70	
6.1		GALERIAS (LOCAL 3)									
6.1.1	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,0 M. AF_12/2020	UN	5,00	1.069,14	543,43	1.612,57	5.345,70	2.717,15	8.062,85	
6.1.2	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8X1,0 M. AF_12/2020	M	1,00	605,41	434,95	1.040,36	605,41	434,95	1.040,36	
6.1.3	103003	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		5,00	381,92	17,04	398,96	1.909,60	85,20	1.994,80	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA		ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000 MUNICÍPIO: LONDRINA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF		ART Nº: REG. CREA:		CEASA/PR	
PAVIMENTAÇÃO LONDRINA		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:							
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
6.1.4	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00	144,31	60,77	205,08	11.833,42	4.983,14	16.816,56			
6.1.5	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00	234,38	79,52	313,90	937,52	318,08	1.255,60			
6.1.6	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.760,00	0,54	0,07	0,61	950,40	123,20	1.073,60			
6.2		GALERIAS (LOCAL 4)											
6.2.1	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,0 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.069,14	543,43	1.612,57	10.691,40	5.434,30	16.125,70			
6.2.2	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8X1,0 M. AF_12/2020	M	10,00	605,41	434,95	1.040,36	6.054,10	4.349,50	10.403,60			
6.2.3	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	2,00	605,41	434,95	1.040,36	1.210,82	869,90	2.080,72			
6.2.4	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	242,00	234,38	79,52	313,90	56.719,96	19.243,84	75.963,80			
6.2.5	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.260,00	0,54	0,07	0,61	3.920,40	508,20	4.428,60			
6.2.6	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	276,49	83,08	359,57	552,98	166,16	719,14			
6.2.7	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60,00	0,54	0,07	0,61	32,40	4,20	36,60			
6.3		GALERIAS (LOCAL 5)											
6.3.1	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,0 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.069,14	543,43	1.612,57	10.691,40	5.434,30	16.125,70			
6.3.2	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8X1,0 M. AF_12/2020	M	10,00	605,41	434,95	1.040,36	6.054,10	4.349,50	10.403,60			
6.3.3	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	3,00	605,41	434,95	1.040,36	1.816,23	1.304,85	3.121,08			
6.3.4	98405	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UN	1,00	1.527,02	772,27	2.299,29	1.527,02	772,27	2.299,29			
6.3.5	97983	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	1,00	253,26	42,19	295,45	253,26	42,19	295,45			



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA PAVIMENTAÇÃO LONDRINA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021 ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000 MUNICÍPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF ART Nº: REG. CREA: 											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.3.6	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	680,01	0,00	680,01	680,01	0,00	680,01	
6.3.7	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	165,00	144,31	60,77	205,08	23.811,15	10.027,05	33.838,20	
6.3.8	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.950,00	0,54	0,07	0,61	2.673,00	346,50	3.019,50	
7		CALÇADA EM CONCRETO ARMADO COM TELA PERFIL 4) 1.360,25 LOCAL 6		1360,25				R\$ 84.479,96	R\$ 16.771,35		R\$ 101.251,31
7.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,00	33,66	83,94	117,60	673,20	1.678,80	2.352,00	
7.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,00	2,52	0,20	2,72	50,40	4,00	54,40	
7.3	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	680,00	0,54	0,07	0,61	367,20	47,60	414,80	
7.4	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_08/2017	M3	40,81	72,45	28,09	100,54	2.956,50	1.146,28	4.102,79	
7.5	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (ESPESSURA 3 CM)	M3	40,81	265,65	52,40	318,05	10.840,51	2.138,31	12.978,83	
7.6	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017 (5mm 15X15=1,48 kg/m²)	KG	2.013,17	24,91	0,96	25,87	50.148,06	1.932,64	52.080,71	
7.7	COMP 002	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 4MMX20MMx2,00M A CADA 2,5M	UN	3.400,63	2,53	2,26	4,79	8.603,58	7.685,41	16.288,99	
7.8	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (ESPESSURA 3 CM) (ACABAMENTO DESEMPENADO)	M3	40,81	265,65	52,40	318,05	10.840,51	2.138,31	12.978,83	
8		ILUMINAÇÃO						686.869,61	90.202,91		777.072,52
8.1	90674	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	150,00	598,46	18,84	617,30	89.769,00	2.826,00	92.595,00	
8.2	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	150,00	121,31	72,37	193,68	18.196,50	10.855,50	29.052,00	
8.3	COMP 03	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	77,00	2.880,86	365,60	3.246,46	221.826,22	28.151,20	249.977,42	
8.4	COMP 011	AREIA GROSSA PARA FIXAÇÃO DE POSTE	M3	38,50	58,67	11,67	70,34	2.258,87	449,30	2.708,17	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA PAVIMENTAÇÃO LONDRINA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR DEZEMBRO/2021 ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 143 Nº 10.000 MUNICÍPIO: LONDRINA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF ART Nº: REG. CREA: 											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.5	COMP 04	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM (CABO 1000V 3 CONDUT. x 16 mm2 - MULTIFLEX)	M	1800,00	8,23	2,29	10,52	14.814,00	4.122,00	18.936,00	
8.6	COMP 05	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA LEED 210W-5000K OU 6500K (LUMINÁRIA 1 PÉTALA HW36/2 250W 5.5K)	UN	270,00	785,63	68,55	854,18	212.120,10	18.508,50	230.628,60	
8.7	COMP 06	BRAÇO BR-2 PARA LUMINÁRIA (BRACO LUM.PUBLICA BR2 1.1/2" x2,5MTS)	UN	270,00	300,92	45,70	346,62	81.248,40	12.339,00	93.587,40	
8.8	COMP 07	ARMAÇÃO SECUNDARIA TIPO PESADA (ARMACAO 1 ROLDANA 1/8" (ROMA) 400014 ROMAGNOLE)	UN	270,00	17,13	4,57	21,70	4.625,10	1.233,90	5.859,00	
8.9	COMP 08	PARAFUSO R.DUPLA M-16x250mm (ROMA) 400427 ROMAGNOLE	UN	270,00	8,79	4,57	13,36	2.373,30	1.233,90	3.607,20	
8.10		PROTEÇÃO DE POSTE EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 60X1,50M									
8.11	96252	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	71,00	162,49	50,31	212,80	11.536,79	3.572,01	15.108,80	
8.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	510,00	13,98	6,02	20,00	7.129,80	3.070,20	10.200,00	
8.13	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	800,00	13,43	2,28	15,71	10.744,00	1.824,00	12.568,00	
8.14	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (PROTEÇÃO COM 1,5 M= 0,5 M3/ POSTES)	M3	38,50	265,65	52,40	318,05	10.227,53	2.017,40	12.244,93	
		TOTAL		4.950,43							4.951.030,88



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA  PRÓPRIO: MUNICÍPIO: LONDRINA EMPRESA: DATA: 20/05/21 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS															BDI	27,3910%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,97%	54.227,46	89,00%											60.929,73	47.828,93
02	RECUPERAÇÃO ÁREA DE BLOQUETE E 200 M2 (ÁREA 1)	0,28%	3.502,39	20,00%	12.083,23	69,00%									17.511,93	13.746,60
03	CBUQ SOBRE ÁREA DE BLOQUETE E (PERFIL 1) ÁREA 13.128,39 M2 (LOCAL 1)	20,00%			126.166,06	10,00%	315.415,15	25,00%	315.415,15	25,00%	365.881,58	29,00%			1.261.660,61	990.384,75
04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 2) ÁREA 2.646,58 M2 (LOCAL 3)	5,14%					97.314,48	30,00%	94.070,66	29,00%	32.438,16	10,00%	64.876,32	20,00%	324.381,59	254.634,71
05	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 3) ÁREA 16.917,15 M2 (LOCAL 2, 4 e 5)	50,79%	320.362,45	10,00%	320.362,45	10,00%	640.724,90	20,00%	640.724,90	20,00%	480.543,68	15,00%	448.507,43	14,00%	3.203.624,52	2.514.797,43
06	GALERIAS (LOCAL 2)	5,08%					80.038,03	25,00%	80.038,03	25,00%	112.053,24	35,00%	12.806,08	4,00%	320.152,11	251.314,63
07	CALÇADA EM CONCRETO ARMADO COM TELA PERFIL 4)	2,05%	12.898,50	10,00%	32.246,25	25,00%	32.246,25	25,00%	25.797,00	20,00%	24.507,15	19,00%			128.985,01	101.251,31
08	ILUMINAÇÃO	15,70%			197.984,02	20,00%	197.984,02	20,00%	197.984,02	20,00%	197.984,02	20,00%	89.092,81	9,00%	989.920,12	777.072,52
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	390.990,80	6,20%	688.842,02	10,92%	1.363.722,84	21,62%	1.354.029,78	21,47%	1.213.407,83	19,24%	615.282,65	9,76%	6.307.165,64	4.951.030,88
VALOR PROPOSTO				6,20%		10,92%		21,62%		21,47%		19,24%		9,76%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			390.990,80	6,20%	1.079.832,82	17,12%	2.443.555,66	38,74%	3.797.585,44	60,21%	5.010.993,27	79,45%	5.626.275,92	89,00%		



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, Cidade de, Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º 004/2022, referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Sr^a PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Planilha de Quantitativo, conforme modelo Anexo XI do Edital;

2.1 – A empresa vencedora da etapa de lance, terá 48 horas após adjudicação, para atualização da planilha de custo com novo valor arrematado.

3 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004		ANO:2022
Abertura Pública dia: 16/05/2022 – 09h:30min		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade	Estado:
Telefone:	Fax :	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta
Corrente:		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas, conforme Memorial Descritivo e anexos do presente Edital.	R\$

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE ‘B’ - HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1.** Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2.** Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3.** Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2.** Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os recolhimentos à Previdência Social. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei n.º 5.452/43.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1.** Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

- 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.
 - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3. Termo de vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que esteve no local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02
 - 3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
 - 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

- 4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:
 - 4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
 - 4.1.2. A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.
 - 4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA ou Certidão do CAU;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

- 4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

5 – Qualificação econômico-financeira:

- 5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 – Demais documentos exigidos:

- 6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
- 6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
- 6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela Srª PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2022, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas, conforme Memorial Descritivo e anexos do presente Edital.

O abaixo-assinado, _____, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da n.º 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas, conforme Memorial Descritivo e anexos do presente Edital.

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, n.º ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão acompanhados com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:
CPF:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 12/05/2022**, com o Gerente da Unidade, através do Fone: (43) 3325-4713.
2. O atestado deverá estar devidamente assinado (nome legível) e atestada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Londrina.
3. **A não apresentação deste ATESTADO, não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

ANEXO X MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante

ANEXO XI**MINUTA DE CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DE BLOQUETES, CALÇADAS E ÁREAS “IN NATURA” DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME O PROCESSO N.º 18.867.452-6.

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Av. Silva Jardim n. 303, bairro Rebouças, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXXX, na rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições do Edital de Pregão Presencial de n.º 004/2022 - CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas, conforme Memorial Descritivo e Anexos constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 11,66% (onze vírgula sessenta e seis por cento) referente à mão de obra e 88,34% (oitenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e a sua vigência de 210 (duzentos e dez) dias contínuos, ambos contados da data da ‘*Ordem de Serviço*’.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, inicialmente, a **CONTRATADA** e a Divisão de Manutenção – DIMAN emitirão Boletim de Medição subscrito conjuntamente com o responsável técnico da **CONTRATANTE**. Os serviços ora contratados serão pagos em 6 (seis) parcelas, conforme o referido cronograma.

Parágrafo Primeiro: Certificada a realização dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para o devido trâmite;

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal constarão necessariamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista de Londrina.

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2022, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 001/2022, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar-se por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

II – Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;

III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;

IV – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;

V – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

VI – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;

II – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

III – Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) advertência;

Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e com a Administração Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços Contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n.º 307/02 e a legislação municipal de Londrina onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, conforme art. 70 da Lei n.º 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se Fiança bancária, obrigar-se-á a desistir do benefício de ordem respondendo diretamente pela dívida, conforme artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX e como fiscal xxxxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

CLÁUSULA QUINZE – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;



Protocolo Digital nº 18.476.433-4 – Pregão Presencial nº 001/2022

- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudá-lo ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n.º 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste Diploma.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/16, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR,de..... de 2022.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI/RG:
CPF:

Nome:
CI/RG:
CPF: